DECRETO MUNICIPAL Nº 26, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**, no uso de atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - É obrigatório o uso de máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca em todos os espaços fechados do município, tais como órgãos públicos, templos religiosos, estabelecimentos comerciais e de serviços.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Preto, 30 de junho de 2022.

Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal